



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.052, de 20 de dezembro de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.673, de 15 de setembro de 1.988".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cz\$.1.770.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente :

- 05 - Deptº Ed. Cult. Esporte e Turismo
- 05.02 - Setor de Educação e Cultura
- 08.48.247.2.008 - Manut. Biblioteca e Centro Cultural
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$. 8.000,00
  
- 08 - Deptº de Contabilidade e Orçamento
- 08.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 03.08.032.2.003 - Manutenção da Unidade
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$. 70.000,00
  
- 09 - Departamento da Receita
- 09.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 03.08.030.2.003 - Manutenção da Unidade
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$. 990.000,00
  
- 10 - Departamento de Obras
- 10.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 10.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.052/88 - Fls. 02.

3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$. 600.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	Cz\$. 1.000,00
11	- Deptº de Serviços Municipais	
11.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cz\$. 90.000,00
12	- Encargos Gerais do Município	
12.01	- Recursos sob Sup. da Coord. Geral	
15.82.495.2.019	- Inativos	
3.2.5.1	- Inativos	Cz\$. 11.000,00
TOTAL.....		Cz\$. 1.770.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente na mesma importância:

02	- Gabinete do Prefeito	
02.01	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cz\$. 80.000,00
02.02	- Junta do Serviço Militar	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$. 40.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cz\$. 50.000,00
03	- Procuradoria Jurídica	
03.0.1	- Gabinete do Procurador e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cz\$. 200.000,00
05	- Deptº Ed. Cult. Esporte e Turismo	
05.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.052/88 - Fls. 03.

08.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$. 50.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cz\$. 40.000,00	
05.02	- Setor de Educação e Cultura		
08.42.188.2.005	- Manutenção Ensino do 1º. Grau		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$. 1.000.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cz\$. 100.000,00	
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$. 210.000,00	
TOTAL.....		Cz\$. 1.770.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de dezembro de 1.988.

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO